



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0052/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74 e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxas de anuidade UNDIME/SC 2024, para isenção de taxas de inscrição de 06 (seis) servidoras para participar no UNDIME – FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL E 1º FÓRUM ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO.

Fornecedor: UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC, CNPJ: 79.363.123/0001-47.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para a participação de servidores (Valéria Ribeiro Rodrigues de Oliveira, Ana Andréia Bortese Silvestri, Ivania Aparecida Nora, Tatiana Matias Bittencourt Menegat, Nayada Luchetti Bongiovani e Lucélia Aparecida Gabrielli) no UNDIME – Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul e 1º Fórum Estadual de Alfabetização, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024, em Novo Hamburgo/RS.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Ângela Maria Cassiano de Moraes da Cruz, pagará o valor de R\$ 1.754,00 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, CNPJ: 79.363.123/0001-47. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via inexigibilidade de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

Os valores da taxa de adesão são estipulados conforme a faixa populacional do município, conforme exposto a seguir:

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Faixa populacional (Art. 64 do Estatuto)	Valor anuidade 2023	INPC Acumuladono ano de 2023 (3,71%)	Valor anuidade 2024
I. até 9.999 habitantes	R\$ 845,00	R\$ 31,35	R\$ 876,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	R\$ 1.691,00	R\$ 62,74	R\$ 1.754,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	R\$ 2.535,00	R\$ 94,05	R\$ 2.629,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	R\$ 3.380,00	R\$ 125,40	R\$ 3.505,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	R\$ 4.226,00	R\$ 156,78	R\$ 4.383,00
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	R\$ 5.073,00	R\$ 188,21	R\$ 5.261,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	R\$ 5.916,00	R\$ 219,48	R\$ 6.135,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	R\$ 6.762,00	R\$ 250,87	R\$ 7.013,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	R\$ 8.451,00	R\$ 313,53	R\$ 8.765,00
X. 500.000 ou mais habitantes	R\$ 10.142,00	R\$ 376,27	R\$ 10.518,00

Valor total da contratação: R\$ 1.754,00 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	1.501	26/2024	Manutenção do Ensino Fundamental

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ter validade até 31/12/2024.

Catanduvas/SC, 30 de agosto de 2024.

Ângela Maria Cassiano de Moraes da Cruz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Anexo I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2024/08/DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA-2.pdf

Anexo II

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2024/08/TERMO-DE-REFERENCIA-4.pdf>

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

